



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 229/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa Membros do
Ministério Público para
os fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto na Portaria nº 02/2019, de 31 de julho de 2019, que “cria o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor – GNDC, no âmbito do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União”;

Considerando que o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor – GNDC tem por finalidade definir as estratégias, metas e prioridades de atuação dos membros com atribuição na área de Defesa do Consumidor, além de fomentar a uniformização e consolidação do posicionamento do Ministério Público no âmbito das unidades da Federação;

Considerando que o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor – GNDC é um órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e será composto por um representante de cada Ministério Público Estadual e do Distrito Federal, a ser designado pelo respectivo Procurador-Geral de Justiça, independentemente de exercer atribuição na área de Defesa do Consumidor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça **Euza Maria Gentil Missano Costa** e o Promotor de Justiça **Fábio Viegas Mendonça de Araújo** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, compor o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor – GNDC, no âmbito do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, na condição de titular e suplente, respectivamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.368/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 01/02/2021 08:04:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000511/2021-75**.